



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



PARECER Nº 038/2024

Colegiado de Curso de Ciências Biológicas

PARTES INTERESSADAS: Câmpus Universitário Eugênio Carlos Stieler
Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharia e da Saúde
Curso de Ciências Biológicas

1. SÍNTESE/HISTÓRICO DO PROCESSO:

Trata-se da Solicitação da acadêmica Marina Aparecida Moura Smith de revisão de reprovação por falta na disciplina de Biogeografia.

É a síntese.

2. ANÁLISE:

A acadêmica Marina Aparecida Moura Smith solicitou inclusão de pauta para que se fosse deliberado sobre a reprovação por falta na disciplina de Biogeografia. Em seu requerimento a acadêmica justifica a solicitação em razão de:

“1. **“Troca de Professor e Período Sem Aulas Regulares”:** Durante o semestre, houve uma troca de professor, que resultou em um período de tempo em aulas presenciais regulares, com substituição por atividades que precisavam ser realizadas por meio do sistema acadêmico. Esse intervalo sem aulas presenciais impactou a continuidade do aprendizado e a regularidade do acompanhamento das disciplinas.

2. **“Registro das Faltas no sistema”:** As faltas registradas no sistema acadêmico, especificamente no mês de setembro, demoraram para ser lançadas, o que gerou uma confusão quanto ao status das minhas ausências e comprometeu a compreensão do meu desempenho na disciplina, que, até aquele momento, estava dentro dos requisitos estabelecidos.

3. **“Motivo da Falta - Compromisso de Trabalho”:** A falta mencionada no mês de setembro foi motivada por um compromisso de trabalho, uma vez que, como muitos alunos, não tenho a possibilidade de me dedicar exclusivamente aos estudos. Infelizmente, a demanda de

SEOC – Secretaria de Órgãos Colegiados
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, CEP: 78.301-532, Tangará da Serra, MT
Telefone: 3311-4947 / unemat.br – Email: seoc.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado
- Câmpus de Tangará da Serra -



Assinado com senha por CRISTIANE REGINA DO AMARAL DUARTE - Presidente do Colegiado de Ciências Biológicas / UNEMAT - Tangará da Serra - 12/11/2024 às 11:01:45.
Documento Nº: 22306758-9331 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22306758-9331>



UNEMAT/DIC/2024/493990

SIGA



Govorno de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



trabalho foi incompatível com o horário de aula, o que gerou um conflito de agenda que levou à minha ausência nessa sessão específica.”

No requerimento a acadêmica também afirma que realizou todas as atividades propostas durante o semestre e atingiu a nota necessária para a aprovação, e que a reprovação por falta ocorreu apenas devido ao registro da falta do dia 14/09/2024.

Na Normatização Acadêmica vigente (Resolução nº 054/2011 - CONEPE) na Seção V que trata Da Avaliação do Desempenho, nos Arts. 169 e 170 fala sobre as faltas:

Art. 169. A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas do curso regular de graduação é obrigatória.

Parágrafo Único. É vedado o **abono de faltas**, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

Art. 170. É considerado reprovado na disciplina do curso de graduação, o discente que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades acadêmicas programadas.

E no Art. 173, fala sobre as justificativas aceitas:

- I – exercício de representação estudantil nos órgãos colegiados, durante os horários das aulas;
- II – participação em eventos científicos com apresentação de trabalho;
- III – convocação para cumprimento de serviços obrigatórios por lei;
- IV – problemas de saúde do acadêmico ou seu dependente;
- V – falecimento de familiares (conforme determina a lei, isto é, parentesco de primeiro grau).

3. PARECER:

Após análise, o Colegiado de Curso de Ciências Biológicas exara **PARECER DESFAVORÁVEL** à solicitação da acadêmica Marina Aparecida Moura Smith de revisão de reprovação por falta na disciplina de Biogeografia, considerando os Artigos 169 e 170 da Normatização Acadêmica (Resolução nº 054/2011 - CONEPE) e por ter sido documentado pela coordenação de curso que foram dois dias de falta, e não um, como relatado pela acadêmica.

Tangará da Serra - MT, 06 de novembro de 2024.

SEOC – Secretaria de Órgãos Colegiados

Av. Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, CEP: 78.301-532, Tangará da Serra, MT
Telefone: 3311-4947 / unemat.br – Email: seoc.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado
- Câmpus de Tangará da Serra -



Assinado com senha por CRISTIANE REGINA DO AMARAL DUARTE - Presidente do Colegiado de Ciências Biológicas / UNEMAT - Tangará da Serra - 12/11/2024 às 11:01:45.
Documento Nº: 22306758-9331 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22306758-9331>



UNEMAT/DIC/2024/493990

SIGA